

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024 - Edição nº 507

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 0061/2024.
- PORTARIA Nº 0062/2024.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0061, DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à funcionária concursada e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga no Art. 123, II,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Nilsan de Cassia Barros Ferraz pelo período de 03 meses, com vigência entre o dia 21/06/2024 a 18/09/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 20 de junho de 2024.

Aline Costa Aguiar Silveira

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0062, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de 30 (trinta) dias de férias ao servidor Irenilton Lima Ribeiro e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que o servidor trabalha na Secretaria de Administração e Finanças, no cargo de Controlador Interno;

Considerando a decisão do departamento de Recursos Humanos no requerimento pleiteado pelo Servidor:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a IRENILTON LIMA RIBEIRO, sendo 30 (trinta) dias de abono pecuniário, o que o mesmo tem direito referente ao período aquisitivo compreendidos entre 10/06/2020 a 09/06/2021.

Art. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 20 de junho de 2024.

Aline Costa Aguiar Silveira Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br